

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 088 /2025

Institui a Política Municipal de
Prevenção, Informações e
Monitoramento de Desastres
Climáticos e Ambientais no
Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais no Município de Contagem.

Parágrafo único. A política municipal prevista nesta Lei deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, assistência social, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais:

- I - Atuação articulada entre os poderes municipais, Municípios, Estado, União e a Sociedade Civil organizada, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;
- II - Abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação resposta e adaptação aos desastres ambientais e climáticos;
- III - Prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;
- IV - Adição da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de

VEREADORA

MOARA
Saboia



(31) 3359-9789



comunicacao.moarasaboia@gmail.com.br



www.moarasaboia.com.br



@moarasaboia



Pç. São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

prevenção de desastres relacionados a corpos d'água;

V - Planejamento com base em pesquisas e estudos científicos sobre áreas de risco e incidência de desastres no território municipal.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Prevenção, Informações e Monitoramento de Desastres Climáticos e Ambientais:

I - Reduzir os riscos de desastres naturais;

II - Prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres naturais;

III - Recuperar as áreas afetadas por desastres naturais;

IV - Incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais;

V - Promover a continuidade das ações de proteção, recuperação e defesa civil;

VI - Estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;

VII - Monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos e outros potencialmente causadores de desastres naturais;

VIII - Produzir e direcionar os alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais;

IX - Combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promover a realocação da população residente nessas áreas;

X - Estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro;

XI - Promover campanhas de conscientização sobre os riscos de desastres naturais;

VEREADORA

MOARA
Saboia



(31) 3359-9789



comunicacao.moarasaboia@gmail.com.br



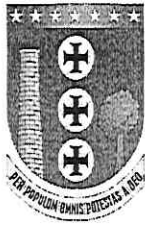
www.moarasaboia.com.br



@moarasaboia



Pç. São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- XII** - Orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção;
- XIII** - Convocar o gabinete de crise imediatamente após a ocorrência de desastres naturais;
- XIV** - Coordenar os serviços emergenciais, arrecadação e distribuição de donativos e guarda e encaminhamento de maquinários;
- XV** - Formar um banco de dados de voluntários para serem acionados em caso de desastres naturais;
- XVI** - Promover estudos dos impactos das mudanças climáticas nos riscos geológicos e hídricos.

Art. 4º O Poder executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 03 de fevereiro de 2025.

Moara Saboia
Vereadora Contagem

VEREADORA
MOARA
Saboia



(31) 3359-9789



comunicacao.moarasaboia@gmail.com.br



www.moarasaboia.com.br



@moarasaboia



Pç. São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG